



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, **A LIMPEZA DE PONTO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA RUA DOM JOÃO BATISTA, INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA E, EM CASO DE REINCIDÊNCIA, A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária devido às constantes reclamações de moradores a respeito do descarte irregular e contínuo de lixo na **Rua Dom João Batista**, especificamente na área conhecida como **antigo "pinicão"**. A formação deste ponto de "lixo viciado" tem gerado mau cheiro, proliferação de vetores de doenças e graves transtornos sanitários e visuais para a vizinhança.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo adote as seguintes medidas:

Ação Imediata: Realização da limpeza completa e recolhimento de todos os resíduos acumulados no local.

Ação Educativa e Preventiva: Fixação de uma placa de sinalização bem visível no local, informando os dias e horários corretos da coleta regular de lixo, bem como o número de telefone do setor responsável para o agendamento da "coleta programada" de entulhos e inservíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Ação Fiscalizatória (Última Instância): Caso as medidas educativas não surtam efeito e o descarte irregular persista, solicita-se a aquisição e instalação de uma câmera de monitoramento no local. O objetivo será identificar, responsabilizar e penalizar os infratores conforme a legislação ambiental e de posturas do município.

A adoção destas providências garantirá a manutenção da saúde pública, a preservação do meio ambiente urbano e o respeito aos cidadãos que residem nas proximidades.

Venda Nova do Imigrante – ES, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ALEXANDRE FELETTI

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.